



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.541, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova a política de utilização dos serviços do *Google Workspace for Education*, no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada no dia 18.05.2022, e em conformidade com os autos do Processo n. 019536/2022 – UFPA, procedentes do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada a política de utilização dos serviços do *Google Workspace for Education*, no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA), na forma do Anexo (páginas 2 - 8), que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GOOGLE WORKSPACE *FOR EDUCATION*

1. DA FINALIDADE E OBJETIVO

- 1.1. Esta política tem por finalidade estabelecer regras e padrões de utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas no ambiente de computação em nuvem do *Google Workspace for Education*, concernentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal do Pará (UFPA);
- 1.2. As normas estabelecidas nesta política se aplicam a qualquer versão de licenciamento da plataforma *Google Workspace for Education*.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. *TIC*: Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.2. *CTIC*: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.3. *Credencial de Acesso*: é a conta institucional que pertence a um usuário (login e senha), sendo utilizada para identificar e validar o acesso a qualquer serviço de TIC da instituição, conforme o disposto na instrução normativa de utilização e de acesso aos recursos de tecnologia da informação e comunicação da UFPA, vigente;
- 2.4. *Computação em Nuvem*: “modelo computacional que permite acesso por demanda, e independentemente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou de interação com o provedor de serviços” (Glossário de Segurança da Informação, GSI/PR - 2019);
- 2.5. *Google Workspace for Education*: Plataforma de computação em nuvem com ferramentas de comunicação, armazenamento e colaboração adaptadas para as instituições de ensino e disponível em vários níveis de licenciamento;
- 2.6. *Backup*: cópia de segurança de ativos de informação, tais como documentos, informações administrativas e acadêmicas, dados de sistemas de informação da UFPA, entre outros;

2.7. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

2.8. *Copyright*: Direito autoral.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A versão disponibilizada para a UFPA é a *Google Workspace for Education Fundamentals*, com os seguintes serviços principais: Agenda, *Classroom*, Drive e Documentos, Gmail, *Chat*, *Keep*, *Meet*, Grupos, *Jamboard*, Sites e Tarefas, tendo como serviço adicional, os Perfis do *Google Acadêmico*;

3.2. A UFPA poderá mudar sua versão da plataforma quando julgar necessário e possuir recursos financeiros para a contratação;

3.3. Os recursos do *Google Workspace for Education Fundamentals* são destinados ao ensino, pesquisa, extensão e administração, de interesse da UFPA, sendo vedado seu uso para fins pessoais ou comerciais por parte de seus usuários;

3.4. Será aplicada cota de armazenamento por usuário, de 2 GB (dois *gigabytes*) para servidor/unidade e 1 GB (um *gigabyte*) para discentes, para garantir que o espaço total disponibilizado para a UFPA de 100 TB (cem *terabytes*) não seja ultrapassado e permitir que todos os usuários tenham acesso aos recursos de TIC do *Google Workspace for Education Fundamentals*.

3.4.1. O limite da cota de armazenamento dos usuários inclui arquivos, mensagens de texto e anexos no e-mail institucional nos aplicativos Google Drive e Gmail;

3.4.2. O limite da cota pode ser revisto pelo Comitê de Governança Digital a qualquer momento, visando à melhoria e/ou continuidade dos serviços de TIC no *Google Workspace for Education* utilizado pela UFPA.

4. DO ACESSO ÀS FERRAMENTAS

4.1. O acesso ao *Google Workspace for Education* se dará através da credencial de acesso do usuário via página da Federação Acadêmica Federada (CAFe) da UFPA;

4.2. A criação, bloqueio e exclusão de contas no *Google Workspace for Education* seguirá o disposto na instrução normativa de uso do serviço de correio eletrônico³ institucional vigente, aplicando-se as mesmas regras da referida instrução normativa;

- 4.3. A credencial de acesso aos serviços do *Google Workspace for Education* seguirá o disposto na instrução normativa de uso de recursos de TIC na UFPA vigente, aplicando-se as mesmas regras da referida instrução normativa;
- 4.4. O acesso ao *Google Workspace for Education* será bloqueado após 180 dias do encerramento do vínculo do usuário com a UFPA, conforme o disposto na instrução normativa de uso de recursos de TIC vigente. A conta do usuário poderá ser excluída, bem como todos os dados nela armazenados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- 5.1. Os usuários devem cumprir todos os termos de responsabilidades dos serviços definidos pelo *Google Workspace for Education*;
- 5.2. O CTIC não realiza cópia dos dados dos usuários de nenhum dos serviços oferecidos no *Google Workspace*, assim como não se responsabiliza pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos usuários a realização da cópia dos dados e informações pertinentes de sua conta antes do término do vínculo com a UFPA;
- 5.3. É vedado aos usuários dos serviços *Google Workspace for Education* a disseminação de qualquer conteúdo, informação, dado ou material pessoal, restrito, sigiloso ou que viole a LEI nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados, a LEI nº 9.610 – Lei de Direitos Autorais, demais leis ou normas infralegais;
- 5.4. A exclusão da conta do *Google Workspace for Education* não o exime das responsabilidades do usuário perante a lei, políticas e normas vigentes, por qualquer ato decorrente do uso de sua conta na plataforma;
- 5.5. Os usuários devem classificar e tratar, de maneira prévia, todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) a serem produzidas, enviadas, tratadas e/ou armazenadas no *Google Workspace for Education*, observados os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais, a proteção da informação sigilosa, a privacidade, direitos autorais e as normativas internas e externas vigentes;
- 5.6. Os usuários não podem se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão no *Google Workspace for Education Fundamentals* ou bloquear o acesso ao dispositivo mediante uso de senha pessoal, a fim de impedir o uso indevido da sua conta;

- 5.7. Os usuários não podem utilizar a sua conta para guardar arquivos pessoais, examinar, copiar, distribuir ou armazenar qualquer material protegido por *copyright*, sem que possua licença ou autorização específica para tal, incluindo músicas, filmes, jogos, emuladores de jogos, vídeos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso a programas alheios, difamação de pessoas, negócios e informações protegidas por segredo de Estado ou outro estatuto legal;
- 5.8. Os usuários não podem armazenar em sua conta do *Google Workspace for Education* da UFPA qualquer informação sobre:
 - 5.1. Atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;
 - 5.2. Material de cunho neonazista, anti-semita, racista, homofóbico ou qualquer outro que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou grupos da sociedade;
 - 5.3. Qualquer material pornográfico, erótico ou pedofilia.
- 5.9. Os usuários devem reportar, obrigatoriamente, ao grupo de resposta a incidente de segurança da UFPA (CSIRT/CTIC) qualquer ocorrência que comprometa a segurança e/ou a disponibilidade do *Google Workspace for Education*.
- 5.10. As credenciais de acesso são individuais e de uso exclusivo do usuário, observado o disposto na instrução normativa de uso de recurso de TIC vigente, não sendo permitido o acesso de terceiros;
- 5.11. Os usuários não podem acessar a conta institucional pertencente a outra pessoa/unidade/subunidade ou compartilhar a senha, qualquer que seja o motivo do uso;
- 5.12. O usuário é o único responsável por toda informação produzida, enviada, tratada, compartilhada e/ou armazenada no *Google Workspace for Education*, respondendo perante a lei por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pelo envio, compartilhamento e/ou armazenamento de informações em desacordo com as leis, políticas e normas vigentes, inclusive as relacionadas à privacidade, sigilo de informações e direitos autorais;
- 5.13. Quando um usuário realizar a coleta de dados pessoais, através dos formulários eletrônicos, aplicações, planilhas, documentos, etc., a UFPA está isenta da responsabilidade de guarda e proteção dos dados. Portanto, o usuário será o

responsável por tratar, guardar e zelar pela segurança dos dados coletados de acordo com os princípios e diretrizes da LGPD.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. No caso de descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Comunicação de descumprimento. Será encaminhado ao usuário, por e-mail, notificação informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Em caso de armazenamento de dados que ferem o direito autoral, os dados serão apagados imediatamente;
 - 6.1.2. Havendo reincidência, a conta do usuário será bloqueada;
 - 6.1.3. Se após desbloqueio da conta, o usuário voltar a descumprir normas, utilizar o serviço para fins não lícitos ou que gerem danos à UFPA, ele terá o serviço suspenso permanentemente, e ainda responderá, após o devido processo legal, conforme os casos previstos na legislação administrativa, cível e penal pelos atos praticados;
 - 6.1.4. Caso ocorra o cancelamento permanente da conta do usuário, os arquivos pessoais do usuário continuarão armazenados durante 6 meses, caso haja necessidade devido a eventual auditoria decorrente da infração. Após esse período os dados serão excluídos definitivamente;
 - 6.1.5. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando à apuração da infração praticada pelo usuário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As informações produzidas e/ou recebidas pelo usuário no *Google Workspace for Education* são de propriedade da UFPA e poderão ser acessadas pela instituição através do CTIC para fins de auditoria, exclusivamente, nos casos de determinação administrativa, judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, leis, políticas e normas vigentes;
- 7.2. É responsabilidade do dirigente da unidade administrativa, acadêmica e demais órgãos suplementares da UFPA a classificação prévia de todas as informações

- (mensagens, arquivos e documentos) que serão produzidas, enviadas, tratadas, compartilhadas e/ou armazenadas no *Google Workspace for Education* através da conta institucional da unidade/subunidade;
- 7.3. O acesso aos serviços será oferecido aos usuários enquanto durar a adesão da UFPA ao *Google Workspace for Education*;
 - 7.4. A definição de quais serviços dentre os que compõem o *Google Workspace for Education* serão disponibilizados aos usuários da instituição será feita de maneira conjunta entre o Comitê de Governança Digital e CTIC;
 - 7.5. Poderão ocorrer mudanças nas funcionalidades das ferramentas oferecidas pelo *Google*;
 - 7.6. O CTIC, enquanto órgão responsável pela gestão de TIC na UFPA, gerencia todos os serviços disponibilizados à comunidade acadêmica e administrativa da universidade, portanto, possui autorização para utilizar sistemas de segurança ou qualquer mecanismo que julgar adequado para a realização de auditoria e monitoramento nos recursos de TIC da UFPA, exclusivamente por determinação administrativa, ordem judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, em conformidade com a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet;
 - 7.7. O sigilo das informações dos usuários somente será quebrado exclusivamente por determinação administrativa da UFPA, por ordem judicial e nos demais casos previstos em lei.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O CTIC dará suporte aos usuários no esclarecimento de dúvidas e problemas técnicos dos serviços oferecidos pelo *Google Workspace for Education*;
- 8.2. O CTIC disponibilizará manuais dos serviços principais e links para suporte e ajuda do *Google Workspace for Education*;
- 8.3. O CTIC não dará suporte a extensões ou aplicativos de terceiros, que não fazem parte do escopo de ferramentas do *Google Workspace for Education Fundamentals* e utilizadas pelos usuários;
- 8.4. Os casos omissos ou não previstos nesta política serão tratados pelo Comitê de Governança Digital;

- 8.5. Poderão ser publicadas normas complementares específicas para cada serviço do *Google Workspace for Education* se necessário;
- 8.6. Esta Resolução se aplica a todos os usuários do *Google Workspace for Education* da UFPA e entra em vigor na data de sua aprovação.

9. REFERÊNCIAS

- 1 – https://ctic.ufpa.br/publicacoes/documentos/governanca/IN_Uso_TIC.pdf
- 2 – <https://idp.ufpa.br>
- 3 – https://ctic.ufpa.br/publicacoes/documentos/governanca/IN_E-mail.pdf
- 4 – https://workspace.google.com/intl/pt-BR/terms/education_terms.html
- 5 – https://workspace.google.com/intl/pt-BR/terms/use_policy.html
- 6 – <https://csirt.ufpa.br>
- 7 – https://edu.google.com/intl/ALL_br/products/workspace-for-education/editions/